



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22 . 04 . 1987

RESOLUÇÃO 92/96

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual nº 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB, de acordo com a Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Extensão dos seguintes Cursos de Licenciatura da UESB:

CAMPUS DE ITAPETINGA

Letras (Habilitação Português/Literatura)

Ciências (Habilitação no 1º grau)

CAMPUS DE JEQUIÉ

Letras (Habilitação Português/Inglês)

Ciências (Habilitação em Matemática)

Geografia

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Ciências (Habilitação em Biologia e Química)

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação, ou seja, em 07 de novembro de 1996.

Vitória da Conquista, 17 de dezembro de 1996.

WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO

Presidente do CONSEPE